



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1126/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/07/2011

Sanção: 13/07/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1126 /2011

Em, 12 de julho de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no
Orçamento Vigente no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social conforme a seguir:

SUPLEMENTA

07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R\$ 12.600,00
07.001.08.244.0012– 2093 – Manutenção do PAIF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.....R\$ 12.600,00
Total Geral.....R\$ 12.600,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo
2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de
março de 1964, o Superavit Financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias ou incompatíveis.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, em 12 de julho de 2011.

APROVADO
EM 13 07 2011
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO MÚNICAL
DA PREFEITURA

13 07 11
Jeila

SANCIONADO
Em 13 07 11
[Assinatura do Prefeito Municipal]